



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 05/03/2009

= LEI Nº 1763 =

  
**Leonardo Talyuli de Azevedo**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

“Cria os cargos comissionados que indica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, constante da Lei nº 831 de 02 de julho de 1986, e alterações, os cargos comissionados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Planejamento, Esporte e Lazer e na Autarquia Municipal SAAE, conforme descrição do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Os cargos comissionados de que trata o caput deste artigo serão alocados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, **por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de fevereiro de 2009**, conforme descrição do anexo I.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo único – Retroagem os efeitos desta Lei ao dia 01 de fevereiro de 2009.**

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 05 DE MARÇO DE 2009.

  
**Angelo Guarçoni Junior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO I A LEI Nº 1763/2009 - CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

COORDENADOR DESPORTIVO	Sec. Mun. De Esporte e Lazer	CC	R\$ 700,00	44 H	01
TÉCNICO DESPORTIVO	Sec. Mun. De Esporte e Lazer	CC	R\$ 700,00	44 H	03
ASSISTENTE DE GABINETE	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC	R\$ 713,00	44 H	02
COORDENADOR DE PROJETOS	Sec. Mun. De Administração e Planejamento	CC	R\$ 1.500,00	44 H	04
ENGENHEIRO COORDENADOR DE PROJETOS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC	R\$ 2.500,00	44 H	01
TÉCNICO COORDENADOR DE PROJETOS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC	R\$ 1.500,00	44 H	01
COORDENADOR DO NAC	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC	R\$ 900,00	44 H	01
FISCAL DO NAC	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC	R\$ 700,00	44 H	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	CC	R\$ 700,00	44 H	01
ENCARREGADO OPERACIONAL	SAAE	CC	R\$ 1040,00	44 H	01
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 713,00	44 H	01
COORDENADOR DO CRAS	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 713,00	44 H	01
COORDENADOR DO CREAS	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 713,00	44 H	01
COORDENADOR DO PLANTÃO SOCIAL	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 1.200,00	44 H	01
COORDENADOR DE GERAL DE PROJETOS	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 2.160,00	44 H	01
COORDENADOR DA CASA DE PASSAGEM	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 713,00	44 H	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC-3	R\$ 1.457,50	44 H	01
EDUCADOR SOCIAL	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 600,00	44 H	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 600,00	44 H	03
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 465,00	44 H	04
ADVOGADO	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 1.080,00	20 h	01
RECREADOR	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 516,00	44 H	04
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 1.080,00	20 H	01
ANALISTA SOCIAL	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 1.080,00	20 H	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIAGEM	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 950,00	44 H	01
DIRETOR DE GERÊNCIA DE FUNDOS E CONVÊNIOS	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	CC	R\$ 950,00	44 H	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. Mun. de Educação e Cultura	CC	R\$ 465,00	44 H	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 05 DE MARÇO DE 2009.

  
**Angelo Guarçoni Junior**  
Prefeito Municipal